



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.027/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, sediada à Av. Comendador Francisco Amorim Leão, nº 77, bairro: Pinheiro, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.057.-780, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.278/0001-67, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Moacyr Rocha Patury Accioly, RG n.º 220.969-SSP/AL, CPF n.º 164.353.974-49, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.027/2022 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de motocicletas destinadas a atender as necessidades de deslocamento dos agentes de endemias e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA, sediada à Av. Comendador Francisco Amorim Leão, nº 77, bairro: Pinheiro, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.057.-780, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.278/0001-67. E-MAIL: penedo.assessoria@gmail.com. Telefones: (82) 99125-1985.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A.

Agência: 5111-X.

Conta Corrente: 4375-3.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Qtd estimada de bilhetes (anual)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCA/FABRICANTE: HONDA MODELO: NXR BROSS 160CC, ESDD, FLEX. ANO/MOD: 2023.	04	R\$ 23.700,00	R\$ 94.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MOTO ON/OFF ROAD, MOTOR TIPO HC, MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMO 160CC, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, DIÂMETRO X CURSO 7,3 X 63,0 MM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM F1, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, RODA ARO RAIA DO DIANTEIRO 18, RODA ARO RAIA DO TRASEIRO 16, PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO OFF ROAD OS VEÍCULOS (MOTOCICLETA) DEVERÃO SER ENTREGUES EMPLACADAS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL; • TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); • DEVERÁ FORNECER GARANTIA TOTAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAS COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DEVERÁ SER INDICADA A MARCA E O MODELO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tipo: OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada: 162,7 cc Potência Máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol) Torque Máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm Relação de Compressão: 9.5: 1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre eixos: 1356 mm Distância mínima do solo: 247 mm Altura do assento: 836 mm Peso Seco: 122 kg Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C Tanque de Combustível: 12,0 litros Óleo do Motor: 1,2 litro, Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W.

TOTAL	(Noventa e quatro mil e oitocentos reais).	R\$ 94.800,00
-------	--	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.11.24 09:54:20 -03'00'

MOACYR ROCHA
PATURY
ACCIOLY:16435397449

Assinado de forma digital por MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Dados: 2022.11.24 09:39:28 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MOACYR ROCHA
PATURY

ACCIOLY:16435397449

Assinado de forma digital por
MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Dados: 2022.11.24 09:39:50 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.027/2022, e Anexos, Processo nº. 3595/2020, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis

Maragogi (AL), 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

MOACYR ROCHA PATURY Assinado de forma digital por MOACYR
ROCHA PATURY ACCIOLY:16435397449
ACCIOLY:16435397449 Dados: 2022.11.24 09:40:09 -03'00'

MOACYR ROCHA PATURY ACCIOLY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA

CNPJ nº 12.388.278/0001-67.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.11.24
09:54:48 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

MOACYR ROCHA
PATURY
ACCIOLY:16435397
449

Assinado de forma digital por
MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Dados: 2022.11.24 09:40:27
-03'00'